DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Vigilância Sanitária	2
Notificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Vigilância Sanitária

Notificação

NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 021

DATA DA INFRAÇÃO: 29/05/2021 HORA: 19H15MIN

NOME DO INFRATOR: CLAYTON PAES DO NASCIMENTO

CPF: 347.041.588-96

ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOAQUIM SERGIO, Nº 490

MUNICÍPIO: SUZANÁPOLIS/SP CEP: 15380-000

O COORDENADOR DA EQUIPE DE VIGILANCIA SANITÁRIA NOTIFICAa pessoa física acima identificada, por ter incorrido em infração considerada de risco à saúde: Na data da infração a equipe de fiscalização foi acionada através de uma denúncia anônima, que havia pessoas consumindo bebidas alcoólicas na Conveniência Império, sito Av. Antonio de Jesus Pastorelli, 403, esquina com a Rua João Rosa de Souza – Centro – Suzanápolis-SP. Chegando ao local procuramos falar com o proprietário “Gustavo” e o mesmo afirmou que o responsável pelo fato tratava-se do Vigilante Sanitário Clayton, que no momento encontrava-se consumindo bebidas alcoólicas (cerveja)na calçada na referida conveniência (Rua João Rosa de Souza) então o proprietário chamou o Clayton para falar com esta equipe de fiscalização (Abel e Diego). O mesmo chegou dizendo que ele é Vigilante Sanitário há dez anos e que os decretos e leis, não valem nada, isso é só para gastar papéis... E levantando o braço e apontando o dedo indicador para o componente desta equipe Diego, disse “Você não é Vigilante Sanitário, você é um braçal, você não pode multar ninguém, você vai sair da Vigilância, eu já denunciei...” com voz esbravejando. E ainda com o braço erguido apontou o dedo indicador para o Vigilante Sanitário Abel, disse “se você multar alguém aqui, você é um homem morto”. Fazendo ameaças na intensão de impedir o trabalho da equipe. Então, pedimos para ele sair do local se não, iriamos chamar a polícia, assim ele saiu contrariado. Sendo que, o tempo todo ele estava sem a máscara facial. Contraria o disposto no(s) Portaria CVS 15 de 30 de junho de 2020 e Resolução SS 96 de 25 de junho de 2020, conforme os artigos110 a 112 em seus incisos da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998. O Decreto Estadual 64.959 de 04 de maio de 2020, o Decreto Municipal 1470 de 21 de maio de 2021, estando sujeito as penas capituladas na Lei Municipal 1201 de 28 de abril de 2021 no artigo 3º nos itens I, II, III, VII e VIII. O Auto de Infração AIF nº 021 foi lavrado pela Autoridade Sanitária Abel Neves Coelho na presença das testemunhas Ademir Ribeiro da Costa, Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária que está notificação subscreve e Jéssica Ramos de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, sendo o mesmo devidamente assinado por todos.

Suzanápolis/SP, 01 de junho de 2021.

Ademir Ribeiro da Costa

Coordenador da equipe

de Vigilância Sanitária